



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório do Couto, 187, Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

Tel: (31)3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 26, 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão do PLANO PLURIANUAL de governo do Município de Itaguara para o exercício de 2025 e contém outras providências.

Nos termos do artigo 113, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, o chefe do Poder Executivo Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revisado o Plano Plurianual do Município de Itaguara instituído pela Lei nº 1.753, de 21/12/2021, no que se refere ao exercício de 2025, nos termos do artigo 23 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º As diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para o exercício de 2025 são as constantes do anexo que acompanha e integra a presente lei.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.753, de 21/12/2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor em 01/01/2025.

Itaguara, 30 de setembro de 2024.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório do Couto, 187, Centro • CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG

Tel: (31)3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei é referente à revisão do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2023 a 2025, aprovado pela Lei nº 1.753, de 21/12/2021, que foi elaborado observando os comandos contidos no art. 165, § 1º da Constituição Federal.

O Plano Plurianual está voltado para as projeções de novos projetos e investimentos com foco na gestão de custos, tendo em vista a arrecadação do Município. Em respeito ao preceito constitucional é constituído por programas e ações, que tem por finalidade apresentar os objetivos, diretrizes e metas da administração pública para o período de quatro anos. O detalhamento dos programas e ações obedece às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Plano Plurianual constitui-se das diretrizes, programas, objetivos e ações da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as correspondentes aos programas de duração continuada.

Apresentamos, assim, com esta proposta de revisão, o planejamento para as ações a serem construídas e realizadas pelo governo municipal a fim de atender as necessidades da população itaguarense buscando o desenvolvimento social, educacional, econômico e cultural, contribuindo efetivamente para melhorar a vida da população itaguarense.

Certos de que a solicitação será atendida, renovamos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Itaguara, 30 de setembro de 2024.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal